



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º1576, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00.”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.26.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.606.1008.2.080 – Manutenção Departamento da Agricultura

171 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 6.000,00

172 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 6.000,00

Parágrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.26.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.606.1008.2.080 – Manutenção Departamento da Agricultura

172 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 6.000,00

174 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 6.000,00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 12 de Junho de 2013.

Registrado nesta secretaria sob

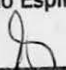
nº 1576 Em 12/06/2013

lei nº — fls nº 13 Livro nº 02

O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Município Espírito Santo do Turvo

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico